

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

MINUTA DE PORTARIA

Prorroga a vigência da Portaria CRP04/MG nº 8, de 07 de julho de 2021.

A **DIRETORIA** do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP04-MG, aprovado pela Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001, objetivando o cumprimento das disposições da Resolução CRP04-MG nº 003, de 26 de julho de 2019, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 570400077.000001/2022-43;

CONSIDERANDO a permanência das medidas sanitárias de isolamento social;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CRP04-MG nº 008, de 07 de julho de 2021, até a data de 30/06/2022.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2022.

Lourdes Aparecida Machado
Conselheira Presidenta

Evely Najjar Capdeville
Conselheira Tesoureira

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Vice-Presidenta

Reinaldo da Silva Júnior
Conselheiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Michele Marques de Oliveira, Analista/Advogada(o)**, em 13/01/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0437011** e o código CRC **6AF6D78A**.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Prorroga a vigência da Portaria CRP04/MG nº 8, de 07 de julho de 2021.

A **DIRETORIA** do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, II, do Regimento Interno do CRP04-MG, aprovado pela Resolução CFP nº 031, de 1º de dezembro de 2001, objetivando o cumprimento das disposições da Resolução CRP04-MG nº 003, de 26 de julho de 2019, e;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 570400077.000001/2022-43;

CONSIDERANDO a permanência das medidas sanitárias de isolamento social;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CRP04-MG nº 008, de 07 de julho de 2021, até a data de 30/06/2022.

Art. 2º. A presente Portaria tem efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2022.

Lourdes Aparecida Machado
Conselheira Presidenta

Evely Najjar Capdeville
Conselheira Tesoureira

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Vice-Presidenta

Reinaldo da Silva Júnior
Conselheiro Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Lourdes A. Machado, Conselheira(o) Presidente**, em 26/01/2022, às 07:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Ananda Fraga, Conselheira(o) Vice-Presidente**, em 27/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo da Silva Júnior, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 27/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evely Najjar Capdeville, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 27/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444244** e o código CRC **A9640972**.

Referência: Processo nº 570400077.000001/2022-43

SEI nº 0444244